



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2020.**

Convoca os aprovados em **Processo Seletivo** que trata o Edital nº 001/2017, para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam convocados os aprovados no **Processo Seletivo** que se trata o Edital nº 001/2017, para o Município de Santo Antônio de Pádua, conforme **Anexo I, deste Edital**, conforme Processo Administrativo Nº 001642/07/2020.

Art. 2º - Os convocados por este Edital, deverão comparecer **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, situado na Praça Visconde Figueira – Centro - Santo Antonio de Pádua, para apresentar os documentos de que trata o artigo 3º do presente Edital, no seguinte horário:

⇒ Das 11:30h às 17:00h, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – Praça Visconde Figueira, 79 - Centro - Santo Antônio de Pádua – 2º Andar.

Art. 3º - O aprovado no Processo Seletivo ora convocado deverá apresentar a seguinte documentação para efeito de contratação:

*Originais e Cópias:*

- 1) Atestado Admissional: submeter-se ao Exame Médico Admissional, emitido pelo Médico do Trabalho.
- 2) Documento de Escolaridade exigido no edital e, se for o caso, do registro no órgão de classe;
- 3) Comprovante de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
- 4) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 5) Carteira de Identidade (dentro da validade);
- 6) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 7) Numero de Inscrição no PIS/PASEP, com data de Cadastramento;
- 8) Título de Eleitor;
- 9) Tipo Sangüíneo – Fator RH
- 10) Certificado de Reservista (sexo masculino até 44 anos);
- 11) 01 (uma) foto 3X4;
- 12) Cópia das duas primeiras páginas da Carteira de Trabalho (Página da foto e seu verso)



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro**

- 13) Comprovante de residência, recibo de Água, Luz ou Telefone nos períodos de novembro ou dezembro de 2017 e agosto ou setembro de 2020, em nome do candidato ou do cônjuge ou companheiro junto com a certidão de casamento, e/ou dos pais junto com a certidão de nascimento. Caso o Comprovante de Residência esteja no nome do(a) esposo(a) ou companheiro (a) no caso de união estável, deverá ser apresentada a Certidão de Casamento ou Documento que comprove a união estável por meio de sentença judicial ou certidão cartorária.
- 14) Telefone para contato;
- 15) Correio Eletrônico;
- 16) Certidão de Antecedentes Criminais;
- 17) Declaração de Rendas, atual, ou declaração de bens conforme; Anexo II
- 18) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, no caso de acúmulo legal de cargo e de interesse do Município de Santo Antonio de Pádua ou Declaração de Não Acumulação de Cargos.

Art. 4º - O aprovado que não for atestado por profissional competente do Setor de Medicina Ocupacional, será considerado incapaz de exercício do serviço público, e não poderá ser contratado, sob pena de nulidade do ato.

Art. 5º - O Candidato que não comparecer para a apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.

Art. 6º - A contratação do Candidato convocado será formalizada pelo Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, mediante contrato específico e pessoal.

§ 1º - O aprovado somente será contratado mediante o cumprimento de todas as exigências contidas neste Edital, obedecido ao prazo fixado pelo Art. 2º, deste EDITAL.

Art. 7º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer na data estabelecida para comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo ou não apresentar os documentos relacionados no Art. 3º, do presente Edital, sendo convocado o próximo candidato da Relação de Classificação.

Art. 9º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Santo Antonio de Pádua, 02 de setembro de 2020.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro**

**ANEXO I**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 001 CENTRAL**

- ✓ 10º - 0001120 - ISABELA OLIVEIRA SIQUEIRA
- ✓ 12º - 0004070 - THAIS PADOVANE SILVA

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 002 – CHALÉ / SÃO PEDRO**

- ✓ 9º - 0015740 - VALQUÍRIA MOREIRA DE SOUZA

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 004 – MONTE ALEGRE**

- ✓ 12º - 0019890 - SAMELA DE OLIVEIRA PACHU

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 005 –PARAOQUENA / CAMPELO / SANTA CRUZ**

- ✓ 9º - 0003690 - ADRIANA BARCELOS DA SILVA

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 008 – CIDADE NOVA**

- ✓ 16º - 0003860 - SARA BASTOS CLER

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 009 – GABRY**

- ✓ 11º - 0006200 - ROMULO BARRADA SILVA

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 010 – IBITIGUAÇU**

- ✓ 8º - 0018700 - DANIELE SILVA DE SOUZA

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 011 – MIRANTE**

- ✓ 11º - 0000630 - MATHEUS MUNIZ LUGÃO





Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro

## **ANEXO III**

# **DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

### **IDENTIFICAÇÃO**

*Nome:*

*Secretaria:*

*Cargo:*

Declaro, em cumprimento às disposições legais do artigo 125 e § do Decreto Municipal nº 004/SMA/2001, que não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder Público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal.

Santo Antônio de Pádua,                      de    de 2020.

---

Assinatura